



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260703008232
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5085-5977-4044-9c3b

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, assumindo o ato de licenciamento ou autorização da atividade económica (após vistoria).

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20200115000022
REQUERENTE	Associação Humana
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	505178281
ESTABELECIMENTO	Associação Humana
CÓDIGO APA	APA01415583
LOCALIZAÇÃO	urbanização do PAssil, RUA B,
CAE	94995 - Outras atividades associativas, n.e.
	38322 - Valorização de resíduos não metálicos

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260703008232
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5085-5977-4044-9c3b

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Sumário

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime simplificado	PL20190926001386	Renovação Art. 35º do RGGR	15-01-2020	-	13-01-2025	Sim	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
OGR-RGGR-Regime simplificado	VP20241010000287	Artigo 75º do RGGR-	31-07-2025	-	31-07-2026	Sim	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
OTR-RGGR-Regime simplificado	PL20260624005261	artigo 78º do RGGR	03-07-2026	-	30-07-2032	Sim	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Sumário - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
-------------------	-----------------	--------------------------	------------------

Sem dados.

Outras decisões

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
--------	-------------	----------------------------	-----------------	--------------------------	------------------	----------	--------------------	-----------------------

Sem dados.

Outras decisões - Utilizações



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260703008232
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5085-5977-4044-9c3b

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código Utilização

Data de Emissão

Data de Entrada em Vigor

Data de Validade

Sem dados.



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



LOC1.5 - Confrontações

Norte

Lote 105-A

Sul

Lote 103-A



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260703008232
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5085-5977-4044-9c3b

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Este Impasse 1
Oeste Rua A

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	0,00
Área coberta (m2)	2 024,00
Área total (m2)	2 024,00

LOC1.7 - Localização

Localização Zona Industrial



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000046	A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Anexo I do Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, que constitui o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR).	Período de vida da instalação	
T000047	A empresa está obrigada a possuir o registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos; das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos; da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores conforme disposto no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme Artigo 99º do Anexo I do Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, regulamentado pela Portaria nº 20/2022, de 5 de janeiro.	Período de vida da instalação	Preenchimento do MIRR
T000048	O transporte de resíduos, recebidos e expedidos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o nº 2, do artigo 38.º do Anexo I do Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.	Período de vida da instalação	Preenchimento do MIRR



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260703008232
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5085-5977-4044-9c3b

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000010	Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014.	Período de vida da instalação	
T000008	O produtor dos resíduos deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização por fluxos e fileiras.	Período de vida da instalação	
T000009	O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança.	Período de vida da instalação	
T000012	Deve ser assegurado o cumprimento de todos os requisitos aplicáveis fixados no Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, instituído pela Lei nº 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 3/2014, de 28 de janeiro e sucessivas atualizações.	Período de vida da instalação	
T000013	Devem ser cumpridas todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização do estabelecimento, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes do PDM de Alcochete, tendo ainda presente o consagrado no artigo 7º da Lei nº 31 /2014, de 30 de maio.	Período de vida da instalação	
T000015	Os meios de combate a incêndios devem manter-se disponíveis e operacionais a todo o tempo, devidamente validados e sinalizados e o respetivo acesso desimpedido.	Período de vida da instalação	
T000016	Deve estar disponível no estabelecimento, para consulta das entidades de inspeção e de fiscalização toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do artigo 18º da Lei nº 50/2006, alterada pela Lei nº 89/2009, de 31 de agosto, e Lei nº 114/2015, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei nº 42-A /2016, de 12 de agosto e Lei nº 25/2019, de 26 de março.	Período de vida da instalação	
T000017	Da inobservância de qualquer das condições impostas no presente título, resulta a revogação imediata desta licença, nos termos previstos no artigo 38º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 75/2015, de 11 de maio.	Período de vida da instalação	
T000023	Os resíduos produzidos no estabelecimento só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.	Período de vida da instalação	
T000061	A Humana ao rececionar e efetuar tratamento aos resíduos em causa, e assumindo-se como OTR, fica obrigada ao reporte desses quantitativos no Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR), registando a receção e o encaminhamento, respetivamente nos formulários C1 e C2	Período de vida da instalação	Preenchimento do MIRR

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000049	Dar cumprimento integral às condições elencadas pelos intervenientes na vistoria e que constam do Auto de vistoria , no separador Anexos	nos prazos impostos pelas entidades	envio de evidencias email geral@ccdr-lvt.pt
	Devem ser mantidas as obrigações resultantes do Regime Jurídico da Responsabilidade por Danos Ambientais (Decreto-Lei nº 147/2008, de 29 de julho, alterado pelos Decreto-Lei nº 245/2009, de 22 de setembro e sucessivas atualizações) o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos perigosos e		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260703008232
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5085-5977-4044-9c3b

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000050	não perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a eliminação ou registo, nos termos do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.	Período de vida da instalação	
T000051	O transporte ou transferência de resíduos para fora do território nacional deve cumprir o Regulamento (CE) n.º 1013/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho, e o Decreto-Lei n.º 45/2008, de 11 de março.	Período de vida da instalação	
T000019	As Medidas de Autoproteção Contra Incêndios validadas pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) devem ser implementadas conforme estabelecido no Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 de novembro, e sucessivas atualizações.	Período de vida da instalação	
T000020	Cumprimento da planta de layout do estabelecimento em anexo ao presente título.	Período de vida da instalação	
T000021	No cumprimento da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, e sucessivas atualizações (Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho - RJPSST) o operador deve assegurar as condições de saúde e segurança no estabelecimento, nomeadamente na previsão dos riscos previsíveis na atividade exercida e no fornecimento e utilização de equipamento de proteção individual (EPI).	Período de vida da instalação	

EXP4 - Ar

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000022	Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei nº 39/2018, de 11 de junho, nomeadamente, a adoção das medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas à atividade, conforme estipulado no artigo 9º do referido Decreto-Lei.	Período de vida da instalação	

EXP8 - RH

EXP8.4 - RH - rejeição em coletor

EXP8.4.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais em coletor



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260703008232
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5085-5977-4044-9c3b

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000024	As águas residuais domésticas são encaminhadas para o coletor da rede municipal de saneamento.	Período de vida da instalação	

EXP10 - Resíduos

EXP10.2 - Resíduos admissíveis

EXP10.2.1 - Caraterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000027	200110;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000028	200111;		R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					

EXP10.2.2 - Capacidade do estabelecimento / instalação para as operações de gestão de resíduos

Código	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada
T000025	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	66,00	Toneladas
T000026	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	3 960,00	Toneladas/Ano

EXP10.2.8 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000052	No que diz respeito à gestão dos resíduos classificados como resíduos urbanos dar cumprimento ao Capítulo V do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação.	Período de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260703008232
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5085-5977-4044-9c3b

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000053	Manter registo que comprove, que os produtores dos resíduos urbanos (RU) e equiparados classificados de acordo com a Lista Europeia de Resíduos, publicada pela decisão 2014/955/UE, da Comissão, de 18 de dezembro, no subcapítulo 15 01 e no capítulo 20, com exceção dos códigos LER 20 02 02, LER 20 03 04, e LER 20 03 06, cuja gestão é efetuada na instalação, têm uma produção diária superior a 1100 l, uma vez que a gestão deste tipo de resíduos está concessionada às entidades gestoras de RU, conforme disposto no art.º 9º do DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.	Período de vida da instalação	
T000029	A atividade de gestão de resíduos desenvolve-se exclusivamente num armazém totalmente coberto e impermeabilizado com 2024 m2 de área, inserido num condomínio industrial.	Período de vida da instalação	
T000030	Não é autorizada a gestão de resíduos na área exterior do armazém.	Período de vida da instalação	

EXP10.3 - Equipamentos

EXP10.3.1 - Caracterização do equipamento da instalação

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000031	2	Empilhadores						
T000032	5	Porta paletes						
T000033	1	Balança 1500 kg						

EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

Código	Nome
T000034	Sónia Cristina de Sousa Ferreira de Almeida

EXP12 - Ruído

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260703008232
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5085-5977-4044-9c3b

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000035	Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, retificado pela Declaração de Rectificação n.º 18/2007, de 16 de Março, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278 /2007, de 1 de Agosto.	Período de vida da instalação	
T000036	Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos (ruído).	Período de vida da instalação	



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000055	A entidade licenciadora pode suspender ou revogar a licença, nos termos do disposto no artigo 81.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação.	Período de vida da instalação	
T000056	De acordo com o artigo 82.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D /2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, a suspensão da atividade e o respetivo reinício, ou a cessação do exercício da atividade de tratamento de resíduos, devem ser comunicadas pelo operador à entidade licenciadora no módulo LUA, no prazo de cinco dias a contar dessa data. Sempre que o período de inatividade de estabelecimento seja superior a um ano e inferior a três anos, o requerente apresenta, antes de reiniciar a exploração um pedido de vistoria de conformidade, podendo a entidade licenciadora impor novas condições de exploração. A inatividade de um estabelecimento por um período igual ou superior a três anos determina a caducidade da licença, sem prejuízo do disposto no número 6 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro. A cessação de atividade de um estabelecimento ou instalação de tratamento de resíduos depende da aceitação por parte da entidade licenciadora de um pedido de renúncia da respetiva licença. O pedido de renúncia é apresentado com os elementos indicados no artigo 82.º, do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.	Período de vida da instalação	
T000057	Da cessação da atividade não poderá resultar qualquer passivo ambiental, devendo ser tomadas todas as medidas necessárias para esse efeito.	Período de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20260703008232
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 5085-5977-4044-9c3b

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Código Utilização	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000040		O módulo MIRR do SIRER é de preenchimento periódico obrigatório para cumprimento de obrigações legais de reporte, o qual deve ser submetido até 31 de março do ano seguinte a que reportam os dados.	Plataforma SILIAMB /MIRR		Até 31 de março	APA, I.P.
T000041		Qualquer alteração ao presente TUA carece de autorização da CCDR-LVT nos termos do regime geral da gestão de resíduos.	Plataforma SILIAMB/LUA			CCDR-LVT
T000058		Situações de emergência (acidentes e incidentes) .	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		No prazo máximo de 48 horas após a ocorrência - num prazo de 15 dias após a ocorrência, um relatório.	CCDR-LVT



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000044	ATIVIDADE_HUMANA.pdf	Atividade Desenvolvida
T000054	Planta-humana.pdf	layout
T000059	humana.pdf	Auto de vistoria